



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA
FOLHA, 01

Projeto de Lei nº. 012 / 2010.

Altera a Lei Municipal nº 1.097, de 02 de Dezembro de 2009 (Lei do Plano Plurianual) que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, altera a Lei Municipal nº 1074, de 17 de Junho de 2009 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2010 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2010.

O povo do Município de Natércia, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação 1.016 – Construção de um galpão, no Plano Plurianual para o período de 2010-2013, a qual será vinculada ao programa 0009 – Programa de Infra-estrutura, no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais) para fazer face a execução da ação de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA
FOLHA, 02

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.08.01 – Serviço de Obras
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 451 – Infraestrutura urbana
Programa: 0009 – Programa de Infraestrutura
Atividade: 1.016 – Construção de um galpão
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 77.000,00

Art. 3º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, como recursos para a abertura do referido crédito especial fica considerado o excesso de arrecadação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Natércia, 27 de Maio de 2010.


JOSÉ AIRTON JUNHO DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA**
FOLHA, 03

JUSTIFICATIVA

SENHORES VEREADORES,

A abertura de tal crédito se faz necessária ao atendimento de dotações que não existem no orçamento. Neste caso trata-se de dotação que vem complementar o Orçamento da Prefeitura Municipal, em atendimento as execuções de despesas que requerem esta rubrica orçamentária específica inexistente até o momento.

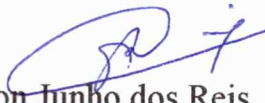
A verba será destinada para a construção de um galpão, para estacionamento dos veículos da Prefeitura Municipal de Natércia, pois os mesmos não tem um local adequado para estacionamento.

Sem mais esperamos que a simples justificativa seja suficiente para sanar quaisquer dúvidas inerentes a matéria.

Deste modo, segue o projeto a esta Egrégia Edilidade, esperando que os nobres vereadores, analisem, discutam, votem e aprovem, o mais rápido possível, tornando-o Lei.

Sem mais, para o momento, despeço-me.

Natércia (MG), 27 de maio de 2010.


José Airton Junho dos Reis
Prefeito Municipal